Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de abril de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 193/2018
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 033/2018.
Ref.: Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 118.192,09 (Cento e Dezoito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS (RJ)
20 ABR. 2018
PROTOCOLO Nº 187/2018

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação, no valor de R$ 118.192,09 (Cento e Dezoito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 033/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Carlos Thomaz Keller Da Rocha
Vice-Prefeito
No exercício de Prefeito

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 033/2018 Vassouras, 19 de abril de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 118.192,09 (Cento e Dezoito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, justifica-se em virtude de crédito adicional especial, por anulação, para compor o orçamento da Prefeitura Municipal de Vassouras, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0012.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 19 de abril de 2018.

Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito
No exercício de Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 118.192,09 (Cento e dezoito mil cento e noventa e dois reais e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 118.192,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R$ 118.192,09

02.04- Secretaria Municipal de Educação			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0013	Educação Básica		
12.365.0013.1.109	**Manutenção de Creches e Pré-Escolas – Programa Brasil Carinhoso**		
3390.30.00.0012	Material de Consumo	**R$**	**59.096,05**
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**59.096,04**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0012, conforme descriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso Convênio – fonte 0012, no valor de **R$ 114.719,86 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

1321.00.110142.0012 – Rem. Dep. Banc. – Programa Brasil Carinhoso - Creches **R$3.472,23**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 17 de abril de 2018.

Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

CONTA VINCULADA: 812-5 26647-7 BB

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 114.719.86	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Outras Obrigações	
		Superávit	*R$ 114.719,86*
TOTAL	**R$ 114.719,86**	**TOTAL**	**R$**

Vassouras, 17 de Abril de 2018.